



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 016 / 2021, de 23 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo, que “AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI – MG – APAE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,

I – RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, propõe o Projeto de Lei em análise, que busca autorização legislativa para a concessão de subvenções sociais no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi – APAE, no exercício financeiro de 2021.

As dotações destinadas a cobrir a subvenção proposta já estão previstas no orçamento de 2021.

O projeto está na pauta da 4ª reunião extraordinária marcada para a data de 08 de abril de 2021, às 19:00Hs.

É o breve relatório.

II – Voto do Relator da CFO

O art. 80, *caput*, do regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que a comissão de Finanças e Orçamento opina, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente sobre diretrizes orçamentárias, nos termos do inc. II, do dispositivo citado.

O projeto busca autorização legislativa para concessão de subvenções sociais no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi – APAE, no exercício financeiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

Conforme dispõe o art. 3º do projeto em análise, as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: I – 02.30.03 FMDCA (LEI 818/2017); II – 08 Assistência Social; III – 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente; IV – 08.243.0010 Implementação Atend. Assist. Social – FMAS; V – 08.243.0010.2087 Transferência Subvenção a APAE; VI – 3.3.50.43.00 437 Subvenções Sociais 30.000,00.

Portanto, há previsão orçamentária e recursos disponíveis, faltando apenas a autorização legislativa.

Ante o exposto, sou pela juridicidade e legalidade do Projeto de Lei proposto pelo Poder Executivo, com liberação para sua tramitação na 4ª reunião extraordinária de 2021.

Relator: _____

Sala das Comissões, 07 de abril de 2021.

De acordo com o relator: _____
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo com o relator: _____
Membro